Ofício nº 72/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta à Indicação nº 39/2025.

Enaltecemos e reafirmamos nosso respeito ao trabalho parlamentar desenvolvido pelos nobres Vereadores e o compromisso com a transparência dos atos da administração municipal.

Nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/87B9-0CB0-5034-2DE7 e informe o código 87B9-0CB0-5034-2DE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 87B9-0CB0-5034-2DE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 04/04/2025 09:08:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/87B9-0CB0-5034-2DE7

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 10.036/2025

De: MARCOS H. - SEO-DT-DAT

Para: SEO-DT - Departamento de Trânsito - A/C Romulo F.

Data: 02/04/2025 às 15:46:36

Setores (CC):

SEO, SEO-DT, SEO-DT-SET, SEC-EXEC-AL

Setores envolvidos:

SEO, SEO-DT, SEO-DT-DAT, SEO-DT-SET, SEC-EXEC-AL

Indicação n.º 39/2025: Vereador Diogo Domingos Grando

Prezado Senhor Diretor do DEPATRAN,

Em atenção à Indicação n.º 39/2025 - Diogo Domingos Grando, informa-se que a demanda já é de conhecimento deste DEPATRAN, e encontra-se no cronograma de execuções: https://patobranco.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=E6B4A6A4753A95997C497EC1&itd=1&origem=listagem&highlight=s%C3%A3o+francisco

TODAVIA, registra-se ausência e imprevisão de licitação para aquisição de placas de sinalização vertical.

Remetendo-se para a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres / travessia elevada, será realizado estudo de viabilidade aos termos do art. 94 e seu parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) *combinado com* a Resolução CONTRAN n.º 973, de 18 de julho de 2022 e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Dispositivos Auxiliares (Volume VI):

Art. 94, parágrafo único, do CTB: "*É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN*".

Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Dispositivos Auxiliares (Volume VI), pág. 66: "*A ondulação transversal deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e com base em estudo técnico de engenharia de tráfego*".

Anexos:
Indicacao_39_2025_Vereador_Diogo_Domingos_grando.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARCOS EDGAR HIRT e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6985-CF0D-3584-A6B5 e informe o código 6985-CF0D-3584-A6B5

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 39/2025

Indica ao Executivo Municipal a instalação de Faixa Elevada em frente á escola, Placas de sinalização, e Demarcação de vaga prioritária á pessoas com deficiência (PCD), na escola Municipal Profª Edelvira Roldo de Col no bairro São Francisco.

O vereador signatário **Diogo Domingos Grando - Partido Renovação Democrática**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal** a instalação de Faixa Elevada em frente á escola, Placas de sinalização, e Demarcação de vaga prioritária á pessoas com deficiência (PCD), na escola Municipal Profª Edelvira Roldo de Col no bairro São Francisco.

A indicação justifica-se diante das condições encontradas no local, sendo necessárias melhorias com:

1. **Faixa Elevada:** A instalação de uma faixa elevada para pedestres em frente à escola é essencial para garantir a segurança dos alunos, pais e funcionários que atravessam a rua diariamente. Esta é uma rua bem movimentada e nos horários de pico como muita circulação de veículos e pedestres.

2. Placas de Sinalização: A instalação de placas de sinalização é necessária para alertar os motoristas sobre a presença da escola e a necessidade de reduzir a velocidade e ter atenção redobrada.

3. Demarcação de Vagas para PCD: A demarcação de vagas de estacionamento exclusivas para Pessoas com Deficiência (PCD) em frente à escola é fundamental para garantir a acessibilidade e a inclusão dos alunos, pais e funcionários com mobilidade reduzida. Essas vagas devem ser sinalizadas de acordo com as normas vigentes e estar localizadas em áreas de fácil acesso à entrada principal da escola.

As medidas solicitadas ajudarão a reduzir a velocidade dos veículos e a aumentar a conscientização dos motoristas, prevenindo acidentes e incidentes na área escolar, proporcionando um ambiente mais seguro e organizado, beneficiando todos que frequentam a escola e a comunidade ao redor.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 2 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6005-A7F0-A35A-0263 e informe o código 6005A7F0A35A0263

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FA7-5A89-A9E9-1BDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 11/02/2025 18:21:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0FA7-5A89-A9E9-1BDF

Assinado por 2 pessoas: MARCOS EDGAR HIRT e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6985-CF0D-3584-A6B5 e informe o código 6985-CF0D-3584-A6B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6985-CF0D-3584-A6B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS EDGAR HIRT (CPF 026.XXX.XXX-30) em 02/04/2025 15:47:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 04/04/2025 08:02:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6985-CF0D-3584-A6B5